



= L E I Nº 960 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$125.000,00 para pagamento de aluguel do prédio do Departamento de Profilaxia da Lepra.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial na importância de Cr.\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de aluguel do prédio onde funciona o Departamento de Profilaxia da Lepra, referente ao período de janeiro a maio do corrente exercício.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 9 de dezembro de 1964

FLORIVALDO LEAL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 1964.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119

Fls. 1070/1071

ESCRITURÁRIA